



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
081/GAP-DF/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
GRUPAMENTO DE APOIO DO  
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA  
ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0177-71**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, portador da matrícula funcional nº 3259668, nomeado pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, publicado no Boletim Interno Ostensivo GAP-DF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.007.037/0001-77, sediada no SCIA Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.010091/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/GAP-DF/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 081/GAP-DF/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2024 a 02/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 109.999,92 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

1/3

PAG Nº 67289.010091/2022-05 – Pregão nº 063/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 081/GAP-DF/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0625340600; e

Nota de Empenho: 2024NE000983.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

**NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**



**Sr. JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**  
Representante Legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int**  
Agente de Controle Interno

**CLITO DOS SANTOS SANTANA 2º Ten QOEA**  
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 081/GAP-DF/2023
Data/Hora de Criação:	05/08/2024 17:19:05
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0aa1d214665923ec823eab67fdd829e8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLITO DOS SANTOS SANTANA no dia 05/08/2024 às 14:22:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 07/08/2024 às 12:25:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 08/08/2024 às 10:30:34 no horário oficial de Brasília.